



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.909, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao CAFAI -, Centro de Apoio para a Formação de Atletas de Ibiá - CNPJ 04.744.952/0001-70, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede em Ibiá – MG, na Praça João XXIII, sala 12, terminal Rodoviário, Bairro Deolinda Mendes, visando o apoio e promoção das práticas esportivas no Município.

Art. 2º - O valor total do auxílio financeiro para o exercício de 2010 é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Parágrafo único – Os repasses serão parcelados, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

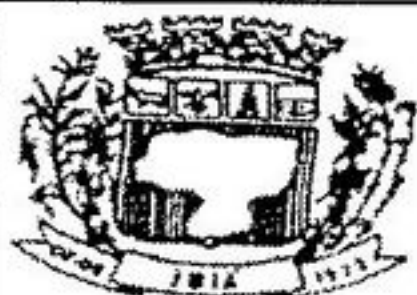
Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior poderá ser alterado para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento), por interesse público devidamente justificado, mediante termo aditivo ao convênio.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir através de decreto, crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para cumprir com a execução do convênio, às dotações abaixo discriminadas:

FICHA	DOTACAO	PODER	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
1484	2.10.2.27.811.116.2347.3.3.50.41.00	EXECUTIVO	APOIO A ENTIDADES DE PROMOÇÃO AO ESPORTE	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 5º - A abertura ora autorizada resultará da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTACAO	PODER	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
699	2.10.2.27.811.116.1149.3.3.90.39.00	EXECUTIVO	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	1.000,00
700	2.10.2.27.811.116.1149.4.4.90.51.00	EXECUTIVO	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	6.000,00
701	2.10.2.27.811.116.1149.4.4.90.61.00	EXECUTIVO	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	8.000,00
712	2.10.2.27.811.116.2224.4.4.90.51.00	EXECUTIVO	MANUTENÇA DA PISTA DE MOTOCROSS	10.000,00
TOTAL				25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

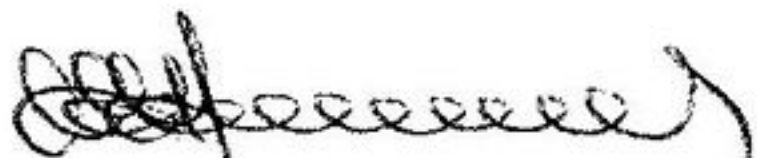
CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 05 de março de 2010.


IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que publiquei,
o presente, nesta data.
Ibiá, 05 / 03 / 2010
